



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e Eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL N.º 148, de 10 de dezembro de 1999.

**EMENTA:** Denomina logradouro Público Municipal.

Art. 1.º - Fica denominado de “RUA ALBERTO JOAQUIM LOPES PRIMO”, a Rua que se inicia no final da Rua Waldemar Magalhães Silva, em Lídice – 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ., 10 de dezembro de 1999

José Carlos dos Santos Rocha  
Prefeito